



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº 091/2022 (DRI)

Contrato CEDAE nº 091/2022 (DRI) de Locação não residencial de imóvel urbano que entre si celebram a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e o **Sr. LUIZ RONALDO NEVES**.

Pelo presente instrumento particular, as partes adiante qualificadas como:

LOCADOR(A): Sr. **LUIZ RONALDO NEVES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da identidade nº 80632343-2, e CPF n. 087.062.127-00, residente e domiciliado na Rua dos Passos, 318, Centro, São João da Barra, Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **LOCADOR(A)**.

LOCATÁRIA: A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor de Desenvolvimento das Cidades, Sr. MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, doravante denominada **CEDAE** ou **LOCATÁRIA**.

Têm entre si, mediante **Dispensa de Licitação (DL nº 004/2022 DAD)**, autuada no **Processo E-SEI-150001/001625/2022**, com fundamento no art. 29, inciso V, da Lei 13.303/2016, justo e acordado o presente Contrato que se regerá pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas modificações, salvo quanto aos aspectos relacionados às licitações e formalidades administrativas, aos quais se aplicarão a Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, a Lei Estadual 287/79, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO DA LOCAÇÃO)

Nos termos do ato de aprovação inserido sob o index 39818167 do Processo SEI-150001/001625/20220, exarado pelo Diretor da Região do Interior, destina-se a presente contratação à locação do imóvel localizado na **“RUA DOS PASSOS, 338, CENTRO, SÃO JOÃO DA BARRA, RIO DE JANEIRO”**, destinado à instalação de loja comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA (PRAZO)

O prazo da locação será de **60 (sessenta) meses** contados a partir da ordem de início que vier a ser emitida pela CEDAE para a ocupação do imóvel, após a assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Se findo o prazo fixado nesta cláusula convier às partes a manutenção da locação, estas firmarão termo aditivo de prorrogação de contrato, continuando a locação em vigência por tempo indeterminado até que isso ocorra, como previsto no parágrafo único do art. 56 da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA (ALUGUEL)

O valor total da locação para o período de **60 (sessenta) meses** é **estimado** em **R\$ 225.912,04 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e quatro centavos)**, fixando-se o aluguel mensal do imóvel em **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **LOCATÁRIA** pagará o aluguel até o décimo dia útil do mês subsequente, via depósito bancário, na conta 500.107-2, do Banco do Brasil Agência 2627-1. Os valores de IPTU serão apenas **reembolsados** ao **LOCADOR**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento. O reembolso será feito somente pelo valor principal, sem a incidência de multas ou juros decorrentes de eventual atraso verificado nos pagamentos realizados pelo LOCADOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A despesa autorizada para o exercício financeiro de 2022 correrá à conta do Programa de Trabalho n. 2200022016, da Conta Contábil n. 411110319, Centro de Custos n. DE12020000, Fonte de Recursos n. 10, ID da Reserva Orçamentária 2022000761 do orçamento vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos/reembolsos realizados com atraso por culpa exclusiva da **CEDAE** sofrerão a incidência de atualização financeira pelo mesmo índice de correção dos aluguéis, acrescidos de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata die”; e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 2% (dois por cento) ao mês, também calculados “pro rata die”.

CLÁUSULA QUARTA (REAJUSTAMENTO)

O aluguel mensal será reajustado anualmente, a cada 12 meses contados da data de início da locação, de acordo com a variação do IPCA – ou, na falta ou inaplicabilidade do referido índice, será adotado como índice de reajuste o IGP-DI/FGV, IPC da FIPE, o IGP-M/FGV, ou outro índice oficial que venha a ser permitido, a ser estabelecido de comum acordo entre as partes ora contratantes. Se também esses índices forem extintos, o reajuste se fará pelo índice que melhor reflita a desvalorização da moeda, se houver, ocorrida no período.

CLÁUSULA QUINTA: (Utilização do imóvel)

O imóvel locado será utilizado pela **CEDAE** exclusivamente como loja comercial, para atendimento de seus clientes.

CLÁUSULA SEXTA: (Vigência em caso de alienação do imóvel)

O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros. Com vistas ao exercício, pela **CEDAE**, desse seu direito, obrigam-se os **LOCADORES** a fazerem constar a existência do presente contrato em qualquer instrumento que venha a firmar, tendo por objeto o imóvel locado, com expressa manifestação do conhecimento e concordância com suas cláusulas, pela outra parte.

CLÁUSULA SÉTIMA: (Conservação e reparos. Obras)

A **CEDAE** obriga-se: a) a bem conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras para a reparação dos estragos a que der causa, desde que não sejam provenientes de seu uso normal; e b) a restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As benfeitorias necessárias introduzidas pela **CEDAE**, ainda que não autorizadas pelo **LOCADOR**, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitirão o exercício do direito de retenção, nos termos do que dispõe o art. 35, da Lei 8.245/91. As benfeitorias voluptuárias não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pela **CEDAE**, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

CLÁUSULA OITAVA: (Seguros)

Caberá ao **LOCADOR** realizar seguro patrimonial caso entenda necessário, correndo por sua conta o pagamento dos prêmios correspondentes.

CLÁUSULA NONA: (Impedimento à utilização do imóvel)

No caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo de força maior que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte da **CEDAE**, poderá esta, alternativamente: a) considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato, obrigando-se o **LOCADOR** a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento do uso; b) considerar rescindido o presente contrato, sem que ao **LOCADOR** assista qualquer direito de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA: (Mora e sua purgação)

O **LOCADOR** reconhece à **CEDAE**, expressamente, o direito de purgar a mora em Juízo, em quaisquer circunstâncias e sem as limitações estabelecidas no artigo 62, parágrafo único, da Lei nº 8.245, de 18.10.91.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: (Registro)

Para os fins previstos nos artigos 576, §§ 1º, 2º, do Código Civil, 167, I, 3, da Lei 6.015, de 31.12.73 e 8º da Lei nº 8.245, de 18.10.91, a **CEDAE**, promoverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do presente, o registro deste contrato no competente Cartório do Registro Geral de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: (Documentação apresentada)

O **LOCADOR** já apresentou, e consta do processo, a documentação relativa ao imóvel locado e apresenta neste ato, os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (RESCISÃO)

Ressalvado o disposto no parágrafo único desta cláusula, as partes somente poderão reaver ou devolver antecipadamente o imóvel alugado mediante pagamento de multa proporcional a 20% (vinte por cento) dos alugueres vincendos, e desde que efetuada a comunicação com antecedência mínima de 45 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **CONTRATADA** manifesta previamente que, na hipótese de a **CEDAE** reduzir suas operações em face do Projeto de Universalização e Desestatização do Saneamento Básico no Estado do Rio de Janeiro, aceitará a redução qualitativa ou quantitativa proposta pela **CEDAE** ou ainda a rescisão unilateral, desde que mediante comunicação por escrito e com pelo

menos 30 (trinta) dias de antecedência, renunciando a Contratada antecipadamente a qualquer direito, nessas situações, à indenização ou compensação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA (PUBLICAÇÃO)

O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA (FORO)

As partes contratantes elegem o foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Pela **CEDAE**:

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO
Diretor de Desenvolvimento das Cidades

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pelo **LOCADOR**:

LUIZ RONALDO NEVES



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Damato Porto, Diretor**, em 16/11/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ronaldo Neves, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Santos, Diretor Financeiro**, em 21/11/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **42744987** e o código CRC **C748CD9B**.

PROC. Nº SEI-14/001/016326/2019 - PEDRO GUIMARAES LOULA, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/052377/2021 - LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/040569/2020 - MARCUS VINICIUS CARDOSO BARBOSA, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049965/2022 - SERGIO EDUARDO DOS SANTOS PYRRHO, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049966/2022 - ISABELA LEAO MONTEIRO, Procuradora do Estado - exercício de 2022, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/037313/2022 - CHRISTINA AIRES CORREA LIMA DE SIQUEIRA DIAS, Procuradora do Estado - exercício de 2022, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/000221/2019 - CESAR VERGUEIRO CHRIS-MANN, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/036048/2022 - ERICK TAVARES RIBEIRO, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/004473/2019 - MARILIA MONZILLO DE ALMEIDA AZEVEDO, Procuradora do Estado - exercício de 2022, 2º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049967/2022 - RUDY TAVARES RIBEIRO, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/001065/2022 - BRUNO BINATTI DA COSTA, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049969/2022 - PEDRO GONÇALVES DA ROCHA SLAWINSKI, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001295/2019 - ADRIANA DE BIASE NINHO, Procuradora do Estado - exercício de 2022, 2º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/047961/2021 - GUIDO ANTONIO SUCENA MACIEL, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049970/2022 - CLAUDIO ROBERTO PIERUC-CETTI MARQUES, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/002012/2019 - FERNANDA LESSA MAINIER HACK, Procuradora do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001292/2019 - FILIPE BEZERRA DE MENEZES PICANÇO, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/001575/2021 - FABIANO PINTO DE MAGALHAES, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001546/2019 - CHRISTIANO DE OLIVEIRA TAVEIRA, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049972/2022 - CARLOS DA COSTA E SILVA FILHO, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001309/2019 - RAFAEL ROLIM DE MINTO, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/002387/2022 - ANNA CAROLINA GUIMARAES DE SOUZA, Procuradora do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001106/2019 - BERNARDO BICHARA FARIA COELHO, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049973/2022 - ALEXANDRE SIMOES DA CAMARA E SILVA, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/007317/2019 - REJANE WESP KELLER, Procuradora do Estado - exercício de 2022, 2º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/044774/2021 - LEANDRO TELLES PIRES FIGUEIREDO, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049975/2022 - RICARDO JOSE DA ROCHA SILVA, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/008321/2019 - ANDRE URYN, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049976/2022 - GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049977/2022 - NILSON FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049978/2022 - PATRICIA FERREIRA BAPTISTA, Procuradora do Estado - exercício de 2022, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049979/2022 - MARCIA LATGE MANNHEIMER, Procuradora do Estado - exercício de 2022, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/020225/2020 - THIAGO CARDOSO ARAUJO, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/012703/2019 - RODRIGO CRELIER ZAMBIAO DA SILVA, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049981/2022 - LUIS ALBERTO M GARCIA DE SOUSA, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049982/2022 - ROBERTA MONNERAT ALVES, Procuradora do Estado - exercício de 2022, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049983/2022 - ALINE PAOLA CORREA BRAGA CAMARA DE ALMEIDA, Procuradora do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049984/2022 - FLAVIO AMARAL GARCIA, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049985/2022 - RENATA GUIMARAES SOARES BECHARA, Procuradora do Estado - exercício de 2022, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001317/2019 - FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA, Procuradora do Estado - exercício de 2022, 1º período, 10 dias.

PROC. Nº SEI-140001/049987/2022 - JULIA VINHAES TORTIMA, Procuradora do Estado - exercício de 2022, 1º período, 30 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001316/2019 - LEONARDO DE ANDRADE MATTIETTO, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/000740/2019 - ANNA LUIZA GAYOSO E ALMENDRA MONNERAT, Procuradora do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

PROC. Nº SEI-14/001/001320/2019 - RAUL TEIXEIRA, Procurador do Estado - exercício de 2022, 1º período, 20 dias.

Louçada nas informações prestadas pelo chefe imediato, AUTORIZO.

Id: 2440584

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 043/2022.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Fornecimento de 05 (cinco) licenças de uso do software AUTOCAD 2D/3D, em sua versão atualizada completa, incluindo instalação/ativação, de forma integral e configuração de todos os agentes necessários ao funcionamento da solução adquirida, e a integração com os ambientes e plataformas, caso necessário, além de suporte técnico e atualizações, durante todo o período de vigência do contrato, garantindo acesso a especialistas de suporte do fabricante, a assistência remota para desktop, e recursos online como tutoriais, vídeos de treinamento e fóruns de suporte, na forma do Termo de Referência, e do instrumento convocatório.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de 28/11/2022, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato com termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada nesta cláusula.
VALOR: R\$ 94.035,00 (noventa e quatro mil e cinco reais).
Nota de Empenho: 2022NE01929.
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.
PROCESSO Nº SEI-120130/000759/2021.

Id: 2441361

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 148/2022 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a AMAZON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo SUV blindado".
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 226.599,84 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/019206/2022 (Pregão Eletrônico - PE nº 654/2022).

Id: 2441375

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 144/2022 (DTP).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a R.A.R ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: "Serviço especializado para a realização da Inspeção de Segurança Regular (ISR) da Barragem Açude do Camorim, Município do Rio de Janeiro".
PRAZO: 60 (sessenta) meses.
VALOR: em regime de empreitada por preço unitário, pelo valor de R\$ 31.307,00 (trinta e um mil e trezentos e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/023727/2022 (Dispensa de Licitação - DL nº 002/2022 - DTP).

Id: 2441376

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 138/2022 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a BUENOS DIAS PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI.
OBJETO: "patrocínio e a participação da CEDAE no evento "MANANCIAL TALKS".
PRAZO: Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos.
VALOR TOTAL: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/024504/2022 (Inexigibilidade de Licitação - IL nº 021/2022 DPR).

Id: 2441377

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 091/2022 (DRI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o Sr. LUIZ RONALDO NEVES.
OBJETO: "locação do imóvel localizado na "Rua dos Passos, 338, Centro, São João da Barra, Rio de Janeiro".
PRAZO: 60 (sessenta) meses.
VALOR TOTAL: estimado em R\$ 225.912,04 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e doze reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/001625/2022 (Dispensa de Licitação - DL nº 004/2022 DAD).

Id: 2441378

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 121/2022 (DAD).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SPR SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.

OBJETO: "Aquisição 1.000 (mil) sacos de cimento CPIII 40RS para atendimento das necessidades da CEDAE".
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 36.920,00 (trinta e seis mil, novecentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/010234/2022 (Dispensa de Licitação - DL nº 005/2022 - DAD).

Id: 2441350

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

RETIFICAÇÃO
D.O DE 30/09/2022
PÁGINA 22 - 3ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Onde se lê:
INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 107/20 (DAD).

Leia-se:
INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 107/2022 (DAD).
Processo nº SEI-150001/018902/2022

Id: 2441379

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 070/2021 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ALVOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.
OBJETO: "Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato através da revisão dos preços pactuados".
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 4.464.395,20 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022.
FUNDAMENTO: Processo SEI nº E12/800026/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 611/2021).

Id: 2441349

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 03 ao Contrato CEDAE nº 084/2020 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a VITTA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: "o acréscimo quantitativo do objeto contratual, representando 2.250.000 Kg, aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente contratado".
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R\$ 3.870.000,00 (três milhões, oitocentos e setenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022.
FUNDAMENTO: Processo SEI nº E-07/100.098/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 633/2020).

Id: 2441351

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Pó de Pedra.

PARTES: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE / Petra MG Indústria e Comércio de Agregados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.329.307/0001-66.

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata. Data da Assinatura: 21/11/2022 Fundamento: Pregão Eletrônico PE 648/2022 - Processo nº SEI-150001/010160/2022 A comissão de Pregão Eletrônico comunica que a Ata de Registros de Preços nº 002/2022, encontra-se à disposição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitaca.

Id: 2441384

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 001/2022.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Papel A4.
PARTES: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE/S.M Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda - Quality Fabricação Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.274/0001-77 PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico PE 640/2022 - Processo nº SEI-150001/007723/2022.
A comissão de Pregão Eletrônico comunica que a Ata de Registros de Preços nº 001/2022, encontra-se à disposição dos interessados no site www.cedae.com.br/licitacao.

Id: 2441530

INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 314/2018. **PARTES:** Estado do Rio de Janeiro, pelo Instituto de Segurança Pública - ISP e a Universidade Federal Fluminense. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência para o estágio nº 314/2018. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, a contar de 13/11/2022, dando-se ao acordo o prazo total de 60 (sessenta) meses. **VALOR:** O presente termo aditivo não envolve a transferência de recursos financeiros ou orçamentários. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro de 2022. **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo Eletrônico nº SEI-160219/000276/2020.

Id: 2441539

Secretaria de Estado de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 086/2022. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA-ME. **OBJETO:** Compra de café e açúcar, com demanda parcelada, para atender aos diversos setores do RIOPREVIDÊNCIA. **VALOR:** R\$ 97.480,85 (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022. **NOTA DE EMPENHO:** 2022NE00557. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº SEI-040161/011818/2022.

Id: 2441444